



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

### Chamada Pública referente ao Processo Seletivo 2023 CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA Edital 65/2022

A Diretora Geral em Exercício do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Chamada Pública Nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do **Edital nº 65/2022, do Processo Seletivo do IF SertãoPE para os Cursos Técnicos Subsequente**, para ingresso em 2023, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no resultado final retificado, Campus Petrolina, publicado em 29 de Dezembro de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública terá por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequente do Campus Petrolina, 2ª entrada de 2023.

1.2 Para a chamada pública serão convocados os candidatos excedentes, organizados em listas de espera para cada curso e turma, obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2023, regido pelo Edital nº 65/2022 do IF SertãoPE, respeitando a ordem de classificação, para os cursos que ainda apresentam vagas ociosas após o 2º remanejamento.

1.3 A lista dos candidatos convocados para Chamada Pública Nominal está disponível no Anexo I deste instrumento.

1.4 A ocupação das vagas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos convocados que manifestarem interesse nesta Chamada Pública.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A presente chamada pública visa à ocupação das seguintes vagas:

CURSO / TURMA	MODALIDADE	TURNOS	VAGA(S)	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	05	AMPLA

#### 3. DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

3.1 A Chamada Pública Nominal é uma sessão aberta em que o IF SertãoPE Campus Petrolina faz o chamamento nominal de candidatos em lista de espera do Processo Seletivo 2023 até a ocupação de vagas que permaneçam ociosas após o 2º remanejamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

3.2 Para participar da Chamada Pública Nominal, o candidato e seu representante legal (para candidatos com menos de 18 anos) deverão comparecer ao IFSertãoPE Campus Petrolina, **às 14h30 do dia 13/07/2023 (quinta-feira)**, portando toda documentação necessária à possível/eventual matrícula.

Realização da chamada nominal e matrícula após seleção de interessados	<b>13/07/2023, às 14h30</b>
--	-----------------------------

3.3 Somente os candidatos e representantes legais que estiverem presentes na Chamada Pública concorrerão às vagas disponíveis.

3.4 O candidato maior impossibilitado de comparecer poderá ser representado por um procurador, nomeado através de procuração simples, o qual deve estar portando documento de identificação com foto.

3.5 O chamamento dos candidatos em lista de espera obedecerá aos mesmos critérios para remanejamento, estabelecidos no Edital nº 65/2022, quais sejam:

a) Candidatos classificados excedentes do grupo de ampla concorrência (grupo A), tendo em vista que as listas dos demais grupos de concorrência foram esgotadas durante os remanejamentos.

3.6 A participação na Chamada Pública Nominal não assegura direito à vaga, sendo ocupadas as vagas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital.

3.7 O candidato que não comparecer à Chamada Pública Nominal estará **eliminada** do certame.

3.8 A participação na Chamada Pública Nominal assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando a matrícula condicionada ao que estabelecem os itens 3 e 4.1 e o atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE.

3.9 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação, sendo observado o item 3.9 deste instrumento.

3.10 Em caso de ocorrência de vagas após o chamamento de toda lista, o candidato retardatário poderá ser chamado novamente.

3.11 Finalizada a Chamada Pública Nominal, será feita uma lista com os candidatos presentes para preenchimento de vagas que possam surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas, conforme detalhado no item 5.1.



## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- Histórico Escolar (ficha modelo 19) e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Título de eleitor (Maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

4.2 Poderá ser concedido prazo de até 30 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 4.1, que não tenha sido possível apresentar no momento da Chamada Pública Nominal. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da Secretaria do Campus Petrolina, cujo endereço é [cp.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br). O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.2.1 A possibilidade de entrega posterior da documentação não se aplica ao documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, bem como documentação comprobatória de grupos de cota.

4.3 Se o candidato chamado não estiver com a comprovação de conclusão do Ensino Médio, ele perderá a vaga e o próximo da lista será chamado até que sejam completadas todas as vagas constante no item 2.1.

4.4 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos que participarem da Chamada Pública Nominal e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2023, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.

5.2 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde que seja dentro da mesma modalidade.

5.3 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância das regras, datas e horários estabelecidos neste Edital.

5.4 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processos Seletivos do IFSertãoPE Campus Petrolina e pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Petrolina.

Cintia de Carvalho Felisberto  
Diretora-Geral em Exercício  
IFSertãoPE Campus Petrolina



## ANEXO I

### CURSO ELETROTÉCNICA - 2ª ENTRADA (2023.2) –TURNO NOTURNO

#### A: Ampla concorrência

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Situação
45	20571	VITOR SANTOS COELHO	Lista de espera
47	21644	RODRIGO GABRIEL DE SOUZA SÁ	Lista de espera
48	24683	EMMANUEL ALAN ALMEIDA CAMPOS	Lista de espera
49	20547	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Lista de espera
50	22648	ALLYSON DO NASCIMENTO SALVIANO	Lista de espera
51	22403	JONATHAN DA SILVA SENA	Lista de espera
52	21500	JOSUE FRANCISCO DE SOUZA SANTANA	Lista de espera
57	23986	APARECIDA MELO ROBAINA	Lista de espera
59	21336	ENAILLI THAMIRES XAVIER RIBEIRO ALVES	Lista de espera
60	21327	MATEUS GUEDES DE OLIVEIRA BARRETO	Lista de espera
61	21298	LUCAS SOARES DOS SANTOS	Lista de espera
62	23558	VINICIUS LIMA BERNARDINO	Lista de espera
63	22309	VINICIUS DE CARVALHO	Lista de espera
64	25408	RIAN LUIZ LUCIO DA SILVA	Lista de espera

Obs.: Os candidatos classificados nas posições 46, 53, 54 55, 56 e 58 foram suprimidos da lista de espera, tendo em vista que já realizaram matrícula pela classificação pela cota.